



Processo nº 201800057000847

**SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 015/2015** que entre si celebram a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA** e a **A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, para a prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e segurança patrimonial, na forma abaixo.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor-presidente, **Isvami Vieira Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.878.101-25 residente e domiciliado nesta capital, **doravante denominada CONTRATANTE** e a empresa **A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.193.606/0001-53, estabelecida na Rua 6-A esquina com Rua 6, S/N, Qd. 75-A, Lt. 11/13, Vila Santo Antônio, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seus representantes legais Antonieta Ferreira Simões e Odailton José de Souza (Sócio Administrador), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO**, conforme processo administrativo nº 2018000570001182, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, em virtude da adequação contratual decorrente do desequilíbrio econômico financeiro, instruído e autorizado nos autos do processo nº 201800057000847, que passa a ser parte integrante do presente aditivo e contrato nº 015/2015, passando a vigorar o valor de **R\$ 209.912,99 (duzentos e nove mil e novecentos e doze reais e noventa e nove centavos)** mensais a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e legislação aplicável à matéria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário (processo nº 201300057001120), não colidentes com este **SÉTIMO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 01 de novembro 2018.

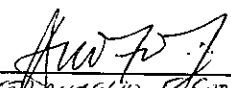
### **Contratante:**

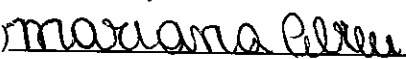
  
**Isvami Vieira Júnior**  
Diretor-presidente

### **Contratada:**

  
**A NACIONAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**Odailton José de Sousa**  
Sócio Administrador

### **Testemunhas:**

01)  \_\_\_\_\_ CPF nº 280.909.181-15  
ANICEO DUNECIO R. SOARES

02)  \_\_\_\_\_ CPF nº 024.440.042-50  
MARIANA PIRES